



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº. 042 DE 31 DE AGOSTO DE 2017**

**“PRORROGA PRAZO DE AFASTAMENTO PARA  
APURAR FALTA DISCIPLINAR NO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N. 01/2017 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com base ainda na Lei n. 9.784/99, considerando ainda a exiguidade do prazo fixado na Portaria n. 035/2017 para conclusão dos trabalhos do PA em destaque e a complexidade do tema;

**RESOLVE:**


**Art. 1º.** Nos termos do art. 153 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais determinar a prorrogação do AFASTAMENTO PREVENTIVO REMUNERADO da servidora **MARÍLIA CRISTINA DOS SANTOS - Matrícula nº. 245-3** de suas atividades laborais pelo período de mais 30(trinta) dias a contar desta data, a fim de que esta não venha a influenciar na apuração das irregularidades apontadas no citado processo administrativo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, 31 de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
**GERALDO MAGELA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
CERTIFICADO QUE FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL NESTA DATA, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO.  
ONÇA DE PITANGUI, 31/08/17  
  
ASSINATURA